



Publicado na Edição nº 706, Seção Itarana/ES, pág. 49/50/51 do DOM/ES de 22/02/2017

PORTARIA Nº 101/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações de Servidores nos processos administrativos nº 004048, 004073, 004106, 004158, 004296, 004327 e 004376/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscais das Atas de Registro abaixo discriminadas, datadas de 08/02/2017, com prazo de vigência para 12 (doze) meses, cujo objeto é **Aquisição parcelada de peças, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade de peça de produção original (ABNT NBR 15296), para veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas, motos e equipamentos**, os Servidores indicados:

SMTOSU/SEMAMA/SEMUS: Odorildo Victor de Sousa – Matrícula nº 003491

SEDECULT: Zeneidi Ribeiro dos Santos das Posses – Matrícula nº 000137

SEMED: Altemar Berger – Matrícula nº 000013

GAB. DO PREFEITO: Valquíria Chiabai Grégio – Matrícula nº 004075.

SEMAS: Marcelo Buge - Matrícula nº 003526.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

DADOS DAS ATAS DE REGISTRO

ATA Nº: 002/2017

Contratada: CANAÃ DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

ATA Nº: 003/2017

Contratada: FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

ATA Nº: 004/2017

Contratada: MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).

ATA Nº: 005/2017

Contratada: TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhe o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ODORILDO VICTER DE SOUSA

ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES

ALTEMAR BERGER

VALQUÍRIA CHIABAI GRÍGIO

MARCELO BUGE